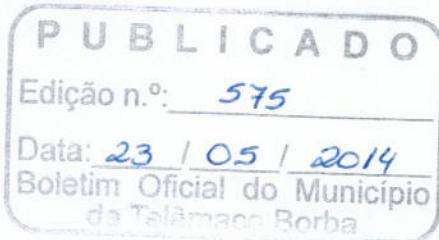




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



LEI N.º 2038

**SÚMULA: "EXTINGUE CARGOS EM
COMISSÃO ASSISTENTE II E III, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS
REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO
DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

Art. 1º Ficam extintos 42 Cargos de Assistente II, símbolo CC-10 do Anexo II – CARGOS EM COMISSÃO do quadro de pessoal instituído pela Lei 1316 de 31 de outubro de 2001, que alterou a lei 1141 de 22 de outubro de 1997.

Art. 2º Ficam extintos 100 Cargos Assistente III, símbolo CC-11 do Anexo II – CARGOS EM COMISSÃO o quadro de pessoal instituído pela Lei 1316 de 31 de outubro de 2001, que alterou a lei 1141 de 22 de outubro de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de
maio de 2014.**

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município